



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Comunicado nº 1/2025/GAB/PR

Brasília, 13 de janeiro de 2025.

Assunto: **Resposta à impugnação impetrada ao EDITAL CONJUNTO Nº 4/2024.**

1. Em resposta à solicitação de impugnação do item 7 do Edital Conjunto Nº 4/2024, apresentamos a decisão final quanto ao seu pleito.
2. Após análise detalhada do conteúdo apresentado, no que se refere à ampliação dos critérios de seleção para incluir docentes que atuam em ações contra a evasão escolar, exclusão educacional e violação de direitos nas escolas, entendemos que a proposta de ampliação pleiteada não se alinha com os objetivos específicos do edital e com os parâmetros definidos para o público alvo do programa pela Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023.
3. O Edital Conjunto Nº 4/2024 e a legislação complementar tem como foco principal a promoção da diversidade e da equidade por meio da reparação das desigualdades históricas e sociais enfrentadas por grupos historicamente marginalizados, conforme descrito nas diretrizes do programa. Embora a inclusão de ações e projetos voltados para temas como evasão escolar, exclusão educacional e combate à violência escolar sejam de extrema relevância, o escopo do edital visa atender prioritariamente aos grupos e populações especificados. Escopo este delineado pela Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023.
4. Adicionalmente, tendo em vista que o pedido de impugnação não traz qualquer tipo de erro, violação à direitos ou ilegalidades constantes no edital, julgo-a improcedente, permanecendo assim inalterados os critérios e diretrizes estabelecidos no Edital Conjunto Nº 4/2024.
5. Agradecemos a participação e o interesse em contribuir com a evolução do programa.

Atenciosamente,

DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 13/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2526253** e o
código CRC **53BC9EB5**.

Referência: Processo nº 23038.008034/2024-04

SEI nº 2526253